



PORTARIA Nº 006, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS”

O DIRETOR INTERINO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições: **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) BARBARA CECILIA CEZAR DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA DE CAMPO E TRÁFEGO, matriculado sob n.º 5559589, inscrito no CPF nº 079.666.241-02, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 019/2023, Nº 020/2023, Nº 021/2023, Nº 022/2023, Nº 023/2023, Nº 024/2023, Nº 025/2023, Nº 026/2023, Nº 027/2023, Nº 028/2023, Nº 029/2023, Nº 030/2023, Nº 031/2023, Nº 032/2023, Nº 033/2023, Nº 034/2023, Nº 035/2023, Nº 036/2023, Nº 037/2023, Nº 038/2023, Nº 039/2023, Nº 040/2023, Nº 041/2023, Nº 042/2023, Nº 043/2023, Nº 044/2023, Nº 045/2023, Nº 046/2023, Nº 047/2023, Nº 048/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 01/2023, do PROCESSO Nº /2022, , que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS. Tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram julgadas vencedoras: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 46.988.889/0001-68, ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO inscrita no CNPJ de Nº 13.559.782/0001-45, ADSON MOREIRA PEREIRA inscrita no CNPJ de Nº 48.446.433/0001-00, ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ de Nº 16.812.837/0001-75, ART MIDIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de Nº 07.128.303/0001-33, ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA inscrita no CNPJ de Nº 47.729.996/0001-34, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 28.719.518/0001-07, COMERCIAL CS GLOBO LTDA inscrita no CNPJ de Nº 17.331.698/0001-20, COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ de Nº 41.397.873/0001-67, DARLU INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ de Nº 40.223.106/0001-79, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ de Nº 33.030.409/0001-00, EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ de Nº 23.242.246/0001-75, FEDERAL FACILITIES, SERVIÇOS E COPOMERCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 26.705.845/0001-76, FERNANDA FOGAÇA FATOURA MORDINI inscrita no CNPJ de Nº 29.704.594/0001-001, FRANCIELLY SILVA CAMPOS inscrita no CNPJ de Nº 33.210.290/0001-57, GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 05.802.374/0001-44, HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de Nº 47.409.179/0001-07, IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI inscrita no CNPJ de Nº 30.554.421/0001-25, M.TESTA CONFECÇÃO ME inscrita no CNPJ de Nº 23.829.339/0001-09, MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ de Nº 36.821.330/0001-95, MRV PLASTICO E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ de Nº 17.428.167/0001-50, N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA inscrita no CNPJ de Nº 28.634.818/0001-85, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ de Nº 28.634.818/0001-85, RW PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de Nº 23.780.755/0001-51, SAMARA VIDAL DE CARVALHO inscrita no CNPJ de Nº 47.813.616/0001-45, SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ de Nº 11.186.469/0001-83, VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS inscrita no CNPJ de Nº 37.201.772/0001-00, VIRTUE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ de Nº 42.600.732/0001-62, VP PRODUTOS SANEAMENTOS E DOMISSANITARIOS LTDA inscrita no CNPJ de Nº 26.559.656/0001-32,

2ª Via
Publicado no site da Prefeitura Municipal
29/03/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



B2G MEDICAL E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA/ inscrita no CNPJ de Nº 22.808.990/0001-21.

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica

Nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Ciente: Barbara Cecilia L. de Souza

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de março de 2023.



ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Diretor Geral Interino da CMTT

Decreto Nº 2706/2022